



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
3.ª REGIÃO
5.ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

CAIXA Nº
H 23
SETOR DE ARQUIVO

Dist. _____

JCJ n. 111/65

OBJETO — Indenização, Aviso Prévio, 13º Salário, Férias

AUDIÊNCIAS

RECTE. — Clodoaldo Alves de Moura

17/2/65 às 15,30 hs.

RECDO. — Campanha de Controle e Erradicação da Malária

Cnt 115.373

A U T U A Ç Ã O

Aos 13 dias do mês de janeiro
do ano de 1965 na secretaria da 5ª Junta
de Conciliação e Julgamento de Belo Horizonte,
autuo a reclamação
que se segue

Japir H. de Souza
Chefe da Secretaria

162
1965

Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente da Junta de Conciliação de Goiânia.

P. J. — J. C. J. DE GOIÂNIA
 Protocolo
 Entrada 13 / 1 65-
 203 nº 44

17/2/65
15h230

Diz Clodoaldo Alves de Moura, brasileiro, casado, comerciário, residente e domiciliado nesta Capital, por seu advogado abaixo assinado (MJ), vem mui respeitosamente, frente a V. Excia, oferecer Ação Reclamatória, contra a "CAMPANHA DE CONTROLE E ERRADICAÇÃO da MALÁRIA", sito á rua 100, nº 92, Setor Sul, nesta Capital, e o faz pelos seguintes fatos:

Que, o reclamante foi admitido pela reclamada, em 16 de abril de 1962.

Que, o reclamante foi demitido pela reclamada, em 31 de dezembro de 1964, não recebeu AVISO-PRÉVIO.

Que, tem em haver, INDENIZAÇÃO, AVISO-PRÉVIO, FÉRIAS e 13º / SALÁRIO.

Em face do exposto, vem requerer a V. Excia, a notificação, da reclamada, "CAMPANHA DE CONTROLE E ERRADICAÇÃO DA MALÁRIA", sito á rua 100, nº 92, Setor Sul, nesta Capital, para comparecer em Audiência, a ser, previamente designada, contestar, se quizer, sob pena de revelia e afinal condena no pagamento das seguintes parcelas:

Indenização (3 anos).....	Cr\$	214.335,00
Aviso-Prévio	Cr\$	65.950,00
13º Salário	Cr\$	65.950,00
Férias simples (abril 1963 a abril 1964).....	Cr\$	43.960,00
Férias proporcionais (11 dias).....	Cr\$	24.178,00
Soma Total	Cr\$	<u>415.373,00</u>

(Quatrocentos e quinze mil, trezentos e setenta e três cruzeiros)

Protesta-se POR todos os meios de provas em direito permitido, depoimento pessoal, testemunhas, etc.

N. Têrmos

P. Deferimento

Goiânia, 12 de janeiro de 1965.

PP. *Guilherme Severina Dune*

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração, eu Clodoaldo Alves Moura, brasileiro, casado, comerciarior, residente e domiciliado nesta Capital, nomeio meu bastante procurador, o Dr. / Gonçalo Bezerra Lima, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta Capital, para com poderes da cláusula "AD-JUDITIA" e o fim especial de propor Ação Reclamatória contra a CAMPANHA / CONTROLE E ERRADICAÇÃO DA MALARIA, instalada nesta Capital à rua - 100, nº 92, podendo para tal fim arrolar testemunhas, inquerir, dar quitação, receber dinheiro, promover juntada de documentos, recorrer a todo e qualquer pronunciamento ou sentença e também substituecer

Goiânia, 8 de janeiro de 1965.

Clodoaldo Alves de Moura
Clodoaldo Alves Moura

Cartório de Candido de Oliveira
Rua...
Goiânia - Goiás

EX-11
PARA...
1965

CARTÓRIO CANDIDO DE OLIVEIRA

59 TABELIONATO

Bel. do Candido de Oliveira

Recebi a assinatura de Clodoaldo Alves Moura

do conteúdo do instrumento.

Em 08 de Janeiro de 1965

Goiânia, 13 / 1 / 1965

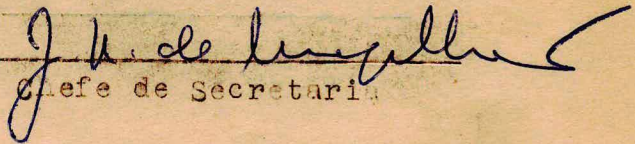
Sebastião Candido de Oliveira
TAB. SUBSTITUTO

Sebastião Candido de Oliveira
Substituto

C E R T I D ã O

Certifico que foi designado o dia 17 de feverei
ro de 1965, às 15 horas e 30 minutos, para a realização da audiên-
cia, e que, nesta data, foi notificado pessoalmente.

Goiânia, 13 de janeiro de 1965


Chefe de Secretaria

[Faint, illegible handwritten notes and signatures at the bottom of the page, including a large scribble and a signature that appears to read 'J. de Lencastre']

164
12/15

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
Junta de Conciliação e Julgamento

NOTIFICAÇÃO Nº _____

Sr. **Campanha de Contrôlo e Erradicação da Malária**
Rua 100 nº 92-S.Sul- Nesta

ASSUNTO: Reclamação apresentada por:
Clodoaldo Alves de Moura

Fica V.Sa. notificado, pela presente, a comparecer perante a _____ Junta de Conciliação e Julgamento, à ~~Praca Civica~~ ~~Praca Curitiba~~ ~~xxxxxxx~~, nº ~~9~~ ~~xxxxxxx~~ ~~xxxxxxx~~ **15,30 (quinze hs. e trinta m.)** horas do dia **17** (~~dezesete~~) do mês de **fevereiro**, à audiência relativa à reclamação constante da cópia anexa.

Nessa audiência, deverá V.Sa. oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de 3 (três).

O não comparecimento de V.Sa. à referida audiência importará o julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão, quanto à matéria de fato.

Nessa audiência, deverá V.Sa. estar presente, independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou por qualquer outro preposto que tenha conhecimento do fato.

Coíania
~~Depto. de Conciliação~~, **13** de **janeiro** de 19 **65**

J. V. de Mesquita
Chefe de Secretaria

Certifico que em **22** de **1** de **1965**
foi expedida a notificação a _____ de fis. **4**
pelo registrado postal nº **12392** com "AR",
Goiania, **22** de **1** de **1965**
J. V. de Mesquita
Chefe da Secretaria

Léo*

Ph. 5
[Handwritten signature]

Departamento dos Correios e Telégrafos

Serviço Postal



Carimbo de origem

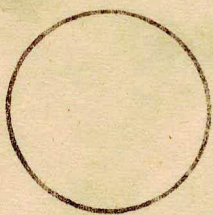
Numero do registrado 12392

Procedência Goiânia

Data do registro 22 de janeiro de 1965

Natureza da correspondência Not. reclamação

Valor declarado



Carimbo da distribuição

Recebi o objeto registrado acima descrito.

Em 22 de 1 de 1965

O DESTINATÁRIO

Antonio Adriano

NOTA - Este recibo deve ser datado e assinado a tinta

Proc. n. 44/65 - Malaria

Departamento dos Correios e Telégrafos

Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia

Caixa Postal, n. 120



Valor declarado
Natureza de correspondência
No. postagem
Data de registro 22 de Janeiro de 1965
Parâmetros
Goiânia

Recipi o objeto registado acima descrito

Em 22 de 1965

O DESTINATÁRIO

Roberto de Oliveira



Lugar de destino - Este campo deve ser preenchido e assinado a tinta

16-6
O

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
3ª. REGIÃO

Junta de Conciliação e Julgamento

TÉRMO DE ARQUIVAMENTO DE RECLAMAÇÃO

Proc. nº JCV 44/65

Aos 17 dias do mês de fevereiro do ano de 1965,
nesta cidade de GOIÂNIA, às 15,30 horas, na sala de
audiências desta Junta, não tendo comparecido o Reclamante Clodoal-
do Alves de Moura

depois de decorrido o prazo de tolerância de 10 minutos, para ins-
trução e julgamento da reclamação, relativa a o Processo nº 44/65

desta Junta de Conciliação e Julgamento

foi, pelo Presidente, mandada arquivar a reclamação, nos termos do
art. 844 da CLT.

As custas, no total de Cr\$ 8.633, serão pagas
pelo reclamante, sobre a importância de Cr\$ 115.373

_____, valor do pedido (ou dado ao processo pelo Presidente):

Do que, para constar, foi lavrado o presente termo, que
vai assinado pelos membros da Junta, pelo Chefe de Secretaria.
Custas no valor de Cr\$8.633 dispensado de acordo com art. 789 § 7º da
C.L.T.

Jane Ruy
Juiz Presidente

Josias
Vogal dos empregadores

Waldin Francisco Aguiar
Vogal dos empregados
Suplente

J. N. de Aguiar
Chefe de Secretaria



CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusões dos presentes autos, ao

Sup. Presidente.

21

março

1965

J. H. de Magalhães

Arquivado

10-11-3-65

Paulo Feury

TÉRMO DE REVISÃO DE FOLHAS

Contém os presentes autos: 6 folhas,
devidamente numeradas e rubricadas.

Do que para constar, lavrei este termo.

Goiânia, 30 de Abril de 1965

J. H. de Magalhães
Chefe da Secretaria

ARQUIVADO.

Em 30 / 4 / 1965

J. H. de Magalhães
Chefe da Secretaria